



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 246 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$. 3.000,00 (Treis Mil Cruzeiros), destinado à suplementar verba de orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$. 3.000,00 (Treis Mil Cruzeiros), - destinado à suplementar verba de orçamento vigente:-

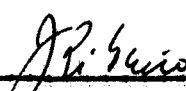
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Poder Legislativo.-

Verba 131-8-09-4-Despesas Diversas - IV- Luz.....Cr\$.3.000,00 ✓

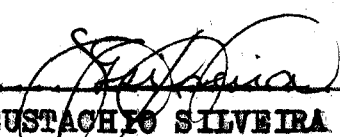
Artigo 2º - O valor de presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário,-

Prefeitura Municipal de Icém, 16 de Outubro de 1.963.


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSÉ EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-